



**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO/SP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2022**

**ABERTURA: 27/01/2022 ÀS 09:00 HRS**

**OBJETO:** *O objeto deste Pregão é a Aquisição (Compra) de Veículos Tipo Furgão, 02 Portas, para no mínimo 02 Passageiros e Van Furgão de Carga, Veículo Tipo Pick Up Cabine Simples, Veículos de Passeio 4 Portas, 5 Passageiros Flex e Caminhões Leves e 4 x 2 Toco com Carrocerias Fechadas Tipo Baú, para atendimento de demanda do Setor de Manutenção, Patrimônio e Logística da Secretaria de Educação - SEDUC., por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.*

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A **RENAULT DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.913.443/0001-73, com endereço na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, doravante denominada **RENAULT**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

**I. INTRODUÇÃO**

A **RENAULT** teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, **haverá enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **RENAULT** pede vênica para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

**II. TEMPESTIVIDADE**

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 27 de janeiro de 2022, às 09h00 min., sendo o prazo e as normas para impugnação regulamentados pelo artigo 12 do Decreto nº 3.555/00, nos seguintes termos:

**RENAULT DO BRASIL S/A**

Av. Renault, 1300  
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR  
Tel: +033 (11) 2184-8379  
www.renault.com.br

DS  
AGD



“Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.”

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser a presente impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

### III. DOS ESCLARECIMENTOS

#### DO LOCAL DE ENTREGA – ITEM 01

O edital não informa em nenhum momento o local que o veículo será entregue, visto ser um item de extrema necessidade para composição do valor final proposta para participação no pregão.

Solicita-se esclarecimento desta r. Administração referente local de entrega dos veículos (endereço ou cidade), uma vez que não consta no edital.

#### DA GARANTIA – ITEM 01

O edital exige em sua especificação : *O prazo mínimo de garantia é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da entrega dos veículos.*

Ocorre que, como a grande maioria das Montadoras, a Requerente possui em seu veículo garantia conforme informado no Manual de 12 (doze) meses.

Visto ser uma garantia comum no segmento solicitado e sempre muito aceito pelo órgão públicos, pois o custo da garantia maior onera o processo, solicita-se esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros.

### IV. DAS CLÁUSULAS IMPUGNADAS

#### DA POTÊNCIA – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *potência de 75cv (gasolina) e 84cv (etanol).*



Ocorre que, o veículo a ser fornecido pela Requerente possui potência de 66 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 70 cv (etanol) @ 5.500 rpm, diferença mínima da exigida em edital, a qual não impactaria na funcionalidade do veículo.

Ainda, vale ressaltar que, trocar o modelo do veículo para outro de maior potência traria um custo alto, tendo em vista que seria substancialmente superior ao exigido.

Sendo assim, requer-se alteração para potência mínima de 66 cv.

#### DO PRAZO DE ENTREGA – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *1. O prazo de entrega dos veículos é de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.*

Ocorre que tal exigência impede tanto a Requerente quanto inúmeras Montadoras de participar deste certame, tendo em vista que o tempo de montagem final demanda um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos para que o procedimento de aquisição, preparação, complementação de acessórios exigidos em Edital e efetiva entrega dos veículos no órgão demandante.

É fato notório que estamos passando por um momento crítico mundial, o qual assim como os demais, nosso país adotou medidas de isolamento social para evitar o colapso e a propagação da contaminação, tendo como consequência a demora na produção e até mesmo ausência de peças para os veículos.

Sendo assim, há entendimentos doutrinários que a pandemia do *coronavírus* também se enquadra nos conceitos de caso fortuito e força maior previstos em lei, hipóteses em que, mesmo havendo o cumprimento diferenciado da obrigação por uma das partes, esta não responde por eventuais inconvenientes causados à outra. Com efeito, a pandemia configura "fato necessário, ou seja, algo superveniente e inevitável, fora da programação, cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir", nos exatos termos do parágrafo único do art. 393, do Código Civil.

A pandemia deve ser tratada e considerada como um caso extraordinário, o que necessita muitas vezes de medidas drásticas e inéditas a que estão sendo submetidas as pessoas físicas e jurídicas, pois, a cada dia, novas disposições, normas e regras são editadas pelo Poder Público, surpreendendo e afetando diretamente as atividades empresariais e de toda a economia, mas sempre priorizando o bem de todos.



Sendo assim, requer-se a alteração do prazo de entrega de 90 (noventa) dias para 180 (cento e oitenta) dias.

#### V. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, **requer-se:**

- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- b) O esclarecimento desta r. Administração referente local de entrega dos veículos (endereço ou cidade), uma vez que não consta no edital;
- c) O esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros;
- d) A alteração para potência mínima de 66 cv;
- e) A alteração do prazo de entrega de 90 (noventa) dias para 180 (cento e oitenta) dias.

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, bem como pela republicação do Edital para a nova data, incluindo-se as alterações solicitadas (artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93), coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico [renault.licitacoes@gvp.net.br](mailto:renault.licitacoes@gvp.net.br) ou telefone (41) 98843-3212.

Termos em que,

Espera deferimento.

Curitiba/PR, 19 de janeiro de 2022

DocuSigned by:

*Alexandre Gonçalves Dias*

B87BC6AECC3E4D5...

**RENAULT DO BRASIL S.A**

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS – PROCURADOR

CPF/ME nº 149.285.878-12 / RG nº 2441782-0 SSP/PR

Fone: (41) 98843-3212 – [renault.licitacoes@gvp.net.br](mailto:renault.licitacoes@gvp.net.br)

**RENAULT DO BRASIL S/A**

Av. Renault, 1300

Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR

Tel: +033 (11) 2184-8379

[www.renault.com.br](http://www.renault.com.br)